



DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERADO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

CONSIDERADO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

CONSIDERADO a necessidade de realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender demandas de recursos humanos de diversas secretarias do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender as carreiras funcionais de diversas secretarias municipais.

Artigo 2º. Fica designada os membros a seguir mencionados, para compor a referida Comissão:

I – Domingos do Nascimento Nonato - Presidente

II – Andreia Solange Veloso Monteiro – Secretária

III – Karina Souza de Souza – Membro

IV – Mauro Benedito Pinheiro Pantoja – Membro

Artigo 3º. A Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Artigo 4º. Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.

Artigo 5º. As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.



§ 1º. Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

§ 2º. A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

§ 3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

§ 4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário., revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, em 08 de setembro de 2021.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO: